SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEAGRO Nº 3/2019

Processo: CF-03252/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Alteração de data e local da 3ª Reunião Ordinária da CCEAGRO

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Alteração de data e local da 3ª Reunião Ordinária da CCEAGRO

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO, reunidos em Goiânia-GO, no período de 22 a 24 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Deliberação n° 13/2019, de 15 de fevereiro de 2019, propôs diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas para o exercício de 2019.

O art. 39 do anexo da Resolução n° 1.012, de 2005, estabelece que o calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea.

Desta forma, a coordenadoria aprovou a Proposta CCEAGRO nº 1/2019 (SEI 0168434), estabelecendo a data de 31 de julho 1 e 2 de agosto de 2019 para a realização da sua 3ª Reunião Ordinária.

Ocorre que no período de 20 a 23 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, acontecerá a XXXI Congresso Brasileiro de Agronomia-CBA, sendo o maior evento da agronomia brasileira e onde serão discutidos assuntos relevantes para a sociedade e o agro brasileiro.

Por meio da Decisão PL-0620/2019, o Plenário do Confea até o presente momento aprovou somente a realização da 2ª Reunião Ordinária da CCEAGRO, em Goiânia-GO.

b) Propositura:

Propor a CEEP:

1) deliberar favoravelmente à alteração de data e local da **3ª Reunião Ordinária da CEAGRO**, de 31 de julho 1 e 2 de agosto, em Brasília-DF, para os dias **19 e 20 de agosto de 2019**, na cidade **Rio de Janeiro-RJ**, com o apoio do Crea-RJ (SEI 0206501), antecedendo ao XXXI Congresso Brasileiro de Agronomia-CBA; e

2) autorizar o setor competente do Confea a emitir as passagens aéreas fora do período de 19 e 20 de agosto, aos coordenadores de Câmaras Especializadas de Agronomia, ou na sua impossibilidade ao seu Coordenador Adjunto, que expressamente assim solicitarem, objetivando a participação no XXXI CBA.

c) Justificativa:

Em sua 31ª edição, o Congresso Brasileiro de Agronomia (CBA), se estabelece, como o maior evento da agronomia brasileira, onde serão discutidos assuntos relevantes para a sociedade e o agro brasileiro.

O CBA, cujo tema será **"Agronomia do Presente: Cooperativismo, Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação"**, é voltado para o profissional do setor agrário, aluno de graduação e pós-graduação, professor, pesquisador, extensionista, consultor técnico e profissional correlato. É aberto, também, a todos com interesse na temática da sustentabilidade dos recursos naturais.

É uma excelente oportunidade para o público se atualizar, discutir o futuro próximo, e para os profissionais definirem estratégias de defesa e valorização da profissão. Para tanto, serão realizadas palestras, minicursos, mesas redondas e painéis de debates sobre temas ligados à Agronomia.

Os intensos processos de mudança no mundo e nas formas de produção que se apresentam no mundo moderno, frutos de uma vertiginosa aceleração científica e tecnológica, vislumbram novos fenômenos resultantes da hiperconexão da sociedade, da articulação de redes sociais, da inteligência coletiva e do multiculturalismo.

Diante desse quadro, faz-se necessário obter novos olhares, com ferramentas e abordagens que consigam responder aos atuais problemas que atingem a Agronomia e seus campos de atuação.

A redução de empregos formais e o aumento de profissionais formados nos desafiam a encontrar novas saídas empreendedoras, em um mercado de trabalho que tem por vocação alimentar uma crescente população mundial em um quadro de escassez

e disputa por recursos naturais, mudança climática, novas relações de trabalho e alta competitividade.

Para tanto, é inadiável buscas por saídas criativas que renovem a formação profissional do Engenheiro Agrônomo, cuja atuação a sociedade brasileira espera respostas de mudanças e inovação na área agrícola, com sustentabilidade econômica, ambiental e social.

O XXXI CBA será realizado no período de **20 a 23 de agosto de 2019**, nas instalações do Hotel Prodigy Santos Dumont Airport - Av. Almirante Silvio de Noronha, 365 - **Rio de Janeiro-RJ**.

Desta forma, a alteração de data e local da 3° Reunião Ordinária da CCEAGRO, viabilizará a participação dos coordenadores das Câmaras Especializadas de Agronomia no evento, observando desta forma o **princípio da economicidade na administração pública**.

Ademais, a reunião da CCEAGRO não conflitará com o XXXI CBA, tendo em vista que a abertura solene está programada para o dia 20 de agosto de 2019 às 19h00.

d) Fundamentação Legal:

Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1966;

Resolução n° 1.012, de 10 de dezembro de 2005

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação, com posterior envio ao Plenário do Confea.

Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos
Coordenador Nacional da CCEAGRO

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X		
Alagoas	X		
Amapá	X		
Amazonas	X		
Bahia	X		
Ceará	X		
Distrito Federal	----		Coordenando.
Espírito Santo	X		
Goiás	X		
Maranhão	X		
Mato Grosso	X		
Mato Grosso do Sul	X		
Minas Gerais	X		
Pará	X		
Paraíba	X		
Paraná	X		
Pernambuco	X		
Piauí	X		
Rio de Janeiro	X		
Rio Grande do Norte	X		
Rio Grande do Sul	X		
Rondônia	X		
Roraima	X		
Santa Catarina	X		
São Paulo	X		
Sergipe	----		Ausente por motivo de saúde.
Tocantins	X		
TOTAL	25		
Desempate do Coordenador			

X	**Aprovado por unanimidade**		**Aprovado por maioria**		**Não aprovado**		**Retirada de pauta**

Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos
Coordenador Nacional da CCEAGRO

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos (734.224.449-04)**, **Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206500** e o código CRC **C906E8A9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03252/2019 SEI nº 0206500